

# Departamento Municipal de Saneamento Urbano do Município de Muriaé - DEMSUR







CNPJ: 02.318.396/0001-45

### PORTARIA Nº. 114/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.110, de 07 de agosto de 2017:

CONSIDERANDO a Autorização 001/2018, expedida pelo Prefeito Municipal e Diretor Geraldo DEMSUR, que "Autoriza o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. — BDMG a elaborar os estudos para futura e eventual concessão de serviços públicos, em parceria público-privada, visando a implantação de sistema de gerenciamento, integrado e intermunicipal, de resíduos sólidos urbanos para o Município de Muriaé/MG.";

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de estudos visando o eventual Chamamento Público do PMI-DEMSUR-001/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir uma comissão, visando acompanhar e assessorar os trabalhos do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG;

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI-DEMSUR-001/2018, que terá como objetivo auxiliar e prestar informações ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. — BDMG, NA elaboração dos estudos para futura e eventual concessão de serviços públicos, em parceria público-privada, visando a implantação de sistema de gerenciamento, integrado e intermunicipal, de resíduos sólidos urbanos para o Município de Muriaé/MG.

Art. 2º - A comissão deverá acompanhar e auxiliar todas as etapas dos trabalhos, intermediando e propiciando comunicação entre o DEMSUR e os interessados no PMI, observando as especificações constantes no Edital de Chamamento Público do PMI-DEMSUR-001/2018 e seus anexos, ficando designados os seguintes membros:

### Titulares:

- Gustavo Goretti Rodrigues-- Presidente da Comissão
- Maria Aparecida Muruci Monteiro
- Luísa Ferolla Spyer Prates

Av. Castelo Branco, s/nº - Gávea - Tel: 32 3728-249 – CEP: 36.880-000 – Muriaé / MG (Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro - Fax: 32 3696-3450 – CEP: 36.880-002 – www.demsur.com.br

Ú





CNPJ: 02.318.396/0001-45

- Mônica de Oliveira Levate
- Célio Carlos Rosa de Paula

# Suplentes:

- · Daniela Murucci Monteiro
- · Rafael Castro da Silveira
- Hadassa Ariane de Oliveira Cathoud

Art. 3º - O direcionamento geral das regras do PMI, especialmente no escopo técnico, observará a definição dada pelo Diretor Geral do DEMSUR, quanto às necessidades desta autarquia, em consonância com as orientações do Poder Executivo Municipal, com o interesse público e com os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 4º - Fica delegado ao Presidente da COMISSÃO, ou seu substituto a ser designado pelo próprio Presidente da COMISSÃO, o poder necessário para assinatura do edital e seus anexos bem como dos demais atos/declarações havidos no âmbito do PMI, tais como emissão de esclarecimentos, autorizações, atestados

Paragrafo Único: Todas as decisões serão tomadas por, no mínimo, 03 (três) dos membros da COMISSÃO, devendo as alterações do Edital ser submetidas ao Presidente do DEMSUR.

- Art. 5° A COMISSÃO poderá designar outros membros integrantes do quadro do DEMSUR para auxiliar na análise de documentos apresentados no curso do PMI ou para suprir ausências e impedimentos dos membros permanentes.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e vigorará durante todo o prazo necessário para cumprimento de todas as delegações ora indicadas.
  - Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé -MG, 09 de agosto de 2018.

Geraldo Vergilino de Freitas Junior Diretor Geral do DEMSUR